



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

## SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para o **Curso de Licenciatura em Química**, na modalidade a Distância.

### 1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

#### 1.1. Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com demanda da Coordenação do Curso.
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

**1.2. Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:**

- 1 (uma) vaga para o polo de Congonhas/ MG.
- 1 (uma) vaga para o polo de Ilicínea/ MG.

**1.2.1 Quando o curso necessitar que um tutor permaneça definitivamente em um desses Polos, neste caso, o candidato deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais no Polo especificado, inclusive em disciplinas no AVA, cabendo à coordenação do curso determinar a forma de cumprimento dessas horas.**

1.2.2 Nas prestações de serviço no Polo, as despesas de alimentação e locomoção ficarão a cargo do tutor.

1.3 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito de vinculação temporária ao sistema UAB. A concretização deste ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação da quantidade de alunos, do interesse e da conveniência da administração da UFJF, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail [secretaria.liquimica.ead@ufjf.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.br)

## **2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

Poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir formação acadêmica descrita no **Quadro I**.

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

## **3. DA INSCRIÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

3.1 A **inscrição** ocorrerá no período de **19/02/2024 até as 16h do dia 19/03/2024**.

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

**3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF e legível) a cópia dos seguintes documentos obrigatórios, num único arquivo, compactados na sequência:**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Declaração de Disponibilidade para atender os alunos, como consta no anexo III.**

E as Comprovações Curriculares (Quadro “**Critérios para Análise Curricular**” – subitem 4.2.1).

3.4 Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <https://www2.ufjf.br/quimicaead/>).

**QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA**

<b>Grupo</b>	<b>Grupo de áreas das Disciplinas</b>	<b>Formação acadêmica</b>
I - Química	Disciplinas da área de Química, ministradas pelo Departamento de Química ou ICB: Química Geral Química Inorgânica Química Analítica Química Orgânica Físico-Química Bioquímica	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado)

3.5 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

3.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a inclusão de toda a documentação exigida neste Edital.

**3.6.1 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.** Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.7 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.8 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.9 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.2 O processo de seleção será composto por **duas fases: Análise Curricular e Entrevista.**

4.2.1 No momento da inscrição deve ser enviado, via sistema CEAD, num único arquivo, em formato pdf e legível as cópias dos documentos de análise curricular (quando couber) que pontuará os itens a seguir:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

**CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR**

<b>I - Cursos relativos à atuação no ensino a distância – máximo de 10 pontos</b>	
Cursos de curta duração voltados para a atuação no Ensino a distância com carga horária superior a 30 horas	2 (dois) pontos por curso
<b>III - Títulos Universitários de Pós-Graduação – máximo de 30 pontos</b>	
Especialização ou MBA na área de atuação (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
Especialização ou MBA em outra área (máximo 1 certificado)	8 (oito) pontos
Mestrado (máximo 1 certificado)	15 (quinze) pontos
Mestrado na área de atuação (máximo 1 certificado)	20 (vinte) pontos
Doutorado (máximo 1 certificado)	25 (vinte e cinco) pontos
Doutorado na área de atuação (máximo 1 certificado)	30 (trinta) pontos
<b>III - Atividades Didáticas e Profissionais dos últimos 5 anos - contados da publicação do edital – máximo de 40 pontos</b>	
Experiência Magistério no Ensino Superior presencial	3 (três) pontos por ano
Experiência Magistério do Superior na modalidade EaD	5 (cinco) pontos por ano
Experiência em tutoria no Magistério no Ensino Superior em cursos EaD reconhecidos pelo MEC	3 (três) pontos por ano
Experiência em tutoria no Magistério no Ensino Superior em cursos presenciais	2 (dois) pontos por ano
Experiência em Magistério Educação Básica	2 (dois) pontos por ano

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens I, II e III, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 **A Análise Curricular valerá 80 pontos (80 % da nota final), sendo que a pontuação mínima para aprovação nesse subitem será de 18 pontos. Todos os candidatos que obtiverem notas maiores do que 18 pontos, serão convocados para a entrevista.**

4.2.5 A entrevista valerá 20 pontos (20 % da nota final).

4.2.6 Na entrevista serão avaliados os seguintes itens, com pontuação variando de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

- a) Aderência aos conteúdos teóricos trabalhados na disciplina;
- b) Aderência aos conteúdos práticos trabalhados na disciplina, quando couber.
- b) Habilidade e familiaridade com TIC;
- c) Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens ao Campus sede, quando couber).

4.2.7 O Resultado Final será a soma das notas das duas fases. Serão classificados os candidatos que possuírem um total de pontos maior ou igual a 38 pontos.

#### 4.3 Os critérios de desempate

4.3.1. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Disponibilidade do candidato;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- e) Maior tempo de experiência na Educação Básica;

### 5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24 h da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será publicado no site ([www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no **dia 25/03/2024**, a partir das 18 h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado **no dia 26/03/2024**, até às 12 h, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.br)), seguindo o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4. **O Resultado do Recurso da Análise Curricular e a Convocação para a Entrevista** serão divulgados no dia **27/03/2024**, a partir das 18 h, no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br).

5.5. A Entrevista será realizada a partir das 8 h dia **02/04/2024** de forma remota e terá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

duração máxima de 10 minutos para cada candidato. Será obedecido a ordem conforme divulgação prevista no subitem 5.4. O endereço eletrônico será divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

**5.6. O Resultado Parcial da Segunda Fase (Entrevista)** será divulgado no dia **03/04/2024 a partir das 18 h no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br).**

5.7. No caso de Recurso quanto à entrevista deverá o mesmo ser encaminhado no dia **04/04/2024 até às 12 h**, para o e-mail da Coordenação do Curso ([secretaria.liquimica.ead@ufjf.br](mailto:secretaria.liquimica.ead@ufjf.br)) seguindo o modelo do Anexo II.

5.8. Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos.

**5.9. O Resultado do Recurso e o Resultado Final** serão publicados no site [www.cead.ufjf.br](http://www.cead.ufjf.br)) no dia **05/04/2024**, a partir das 18 h. O **Resultado Final** será divulgado em uma lista com o nome do candidato aprovado em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**5.10. Quando convocado a atuar, o candidato deverá entregar, no prazo estabelecido, na secretaria do Curso, a seguinte documentação:**

- a) Documento de identidade (frente e verso) e CPF ou habilitação;
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo IV deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

## **6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES **relativa ao período de sua atuação** no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e portaria 102/2019, adstrita ao período de execução regular do curso, salvo situação prevista no subitem 6.3.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024**

6.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua classificação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

7.5 A validade deste edital é de até 4 (quatro) anos a partir do resultado final.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2024.

---

Fernanda Irene Bombonato  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Química (EAD)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024**

Profa. Eliane Medeiros Borges  
Diretora CEAD

**ANEXO I – RESUMO DE DATAS**

Início do período de Inscrição	<b>19/02/2024</b>
Término do período de Inscrição	<b>19/03/ 2024</b>
Data limite para Impugnação do edital	<b>20/02/2024</b>
Resultado Parcial da Análise Curricular	<b>25/03/2024</b>
Recurso da Análise Curricular	<b>26/03/2024 até 12 h</b>
Resultado do Recurso da Análise Curricular, Resultado Final da Primeira Fase e Convocação para Entrevista	<b>27/03/2024</b>
Realização das Entrevistas	<b>02/04/2024</b>
Resultado Parcial da Entrevista	<b>03/04/2024</b>
Recurso da Entrevista	<b>04/04/2023 até 12 h</b>
Resultado do Recurso da Entrevista e Resultado Final	<b>05/04/2024</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

## ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 07/2024

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Química (EAD)

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Cidade e data.

\_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO AOS ALUNOS**

Declaro possuir disponibilidade de atendimento aos alunos no Polo de Apoio Presencial de \_\_\_\_\_ nos seguintes dias e períodos:

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

CPF:

RG:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
EDITAL Nº 07/2024**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso \_\_\_\_\_ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 1.100,00 (hum mil e cem reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tutor.